



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 380 / 2021

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____
Ofício nº: _____
(<u>5</u>) Aprovado () Reprovado na
<u>5</u> SO, realizada em <u>26</u> / <u>10</u> / <u>21</u>
<u>5</u> adendo
_____ Antonio Carlos Ticianelli Presidente

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Senhor Prefeito do Município de Bertiooga que envide esforços para viabilizar **projeto municipal de Renda Social, através da concessão de LICENÇA SOCIAL para o comércio ambulante – REITERA INDICAÇÃO ANTERIOR.**

JUSTIFICATIVA

A taxa de desemprego em nosso País segue alta e as oportunidades de trabalho informal estão cada vez mais escassas. É preciso investir em políticas públicas que garantam a renda familiar, o bem-estar social dos cidadãos e a dignidade da pessoa humana.

Preocupado com os trabalhadores que se encontram desempregados, no ano de 2017 elaborei projeto para assegurar a renda familiar dos bertioguenses, garantindo a aplicação social das leis que abraçam este tema. A Minuta de Projeto de Lei foi encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito indicando a Criação do "Programa Municipal de Renda Social" de caráter assistencial e emergencial, visando proporcionar a ocupação, qualificação e renda para trabalhadores desempregados (Indicação 297/2018).

O programa visa a concessão de licença social para o comércio ambulante, sendo priorizado os desempregados mais necessitados cadastrado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em parceria com o Fundo Social de Solidariedade. O projeto cria critérios para a concessão do benefício municipal permitindo que as pessoas que se encontram em situação de extrema pobreza possam iniciar o seu próprio negócio independente de uma colocação no mercado de trabalho. Aqueles que concluírem os cursos ofertados pelo Fundo Social e que estão sendo assistidos pelo CRAS devem ser priorizados.

"Ora, a fé é o firme fundamento das coisas que se esperam e a prova das coisas que se não veem. Hebreus 11:1"



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

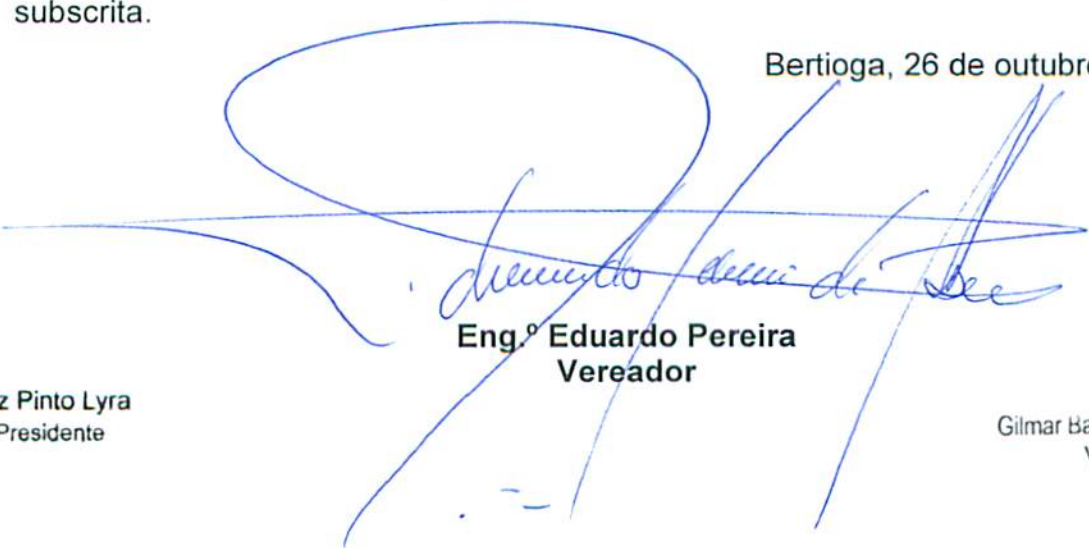
O pedido foi reiterado em outubro de 2019 (Indicação 340/2019). Tendo iniciado nova legislatura, sendo o prefeito e este vereador reeleitos a segunda reiteração se deu em abril deste ano (Indicação 115/2021). Não tendo obtido resposta até a presente data, tendo acompanhado a situação emergencial daqueles que estão desempregados e não possuem renda, reitero novamente a solicitação da concessão de licença social para fomentar a economia local, principalmente agora na alta temporada.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito.

Oficie-se ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), à Coordenação dos CRASs e do CREAS dando ciência desta Indicação.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Bertioga, 26 de outubro de 2021.



Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso
1º Secretário

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

“Ora, a fé é o firme fundamento das coisas que se esperam e a prova das coisas que se não veem. Hebreus 11:1”